



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N.5.638

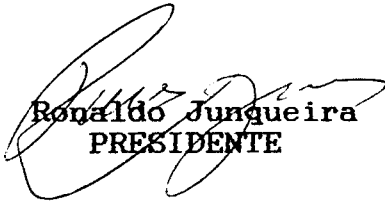
Declara de utilidade pública o
RENASCER - Centro de Recuperação de
Dependentes Químicos.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os fins e efeitos de direito, o RENASCER - Centro de Recuperação de Dependentes Químicos, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, situada na rua Cel. Virgílio Silva, 3320, Bairro Vila Nova, registrada sob o nr. 513, às fls. 291 do Livro "A-4" de Registro de Pessoas Jurídicas, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 1 de julho de 1994.


Ronaldo Junqueira
PRESIDENTE

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1.011, de 05 / 07 / 94.

rua junqueiras, 454 cep 37701-033 poços de caldas mg tel. (035) 722-1703 fax 722-1094